SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	:	√ Ordinária	Nº: 427
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	:	PL/MS n. **194/2019**	
Referência	:	Proposta de Conselheiro	
Interessado	:	**Crea-MS**	

EMENTA: *Dispõe sobre a contratação de escritório especializados de cobrança.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar a proposta apresentada pelo Conselheiro Eng. Civil Julio Da Cas Netto, com o seguinte teor: " Considerando que temos a receber em torno de R$ 5.500.000,00 referentes a dívida ativa de profissionais e pessoas jurídicas; Considerando que não temos recursos para aumentar o efetivo da assessoria jurídica; Considerando a morosidade no ressarcimento do refereido crédito; Proponho: 1- Criação de uma Comissão Especial de Conciliação, não com o objetivo de ofertar descontos e sim, parcelamento da dívida, com ampla divulgação aos profissionais e empresas em débito com o Crea, 2 – Realização de processo licitatório, com total transparência, com o objetivo de contratarmos um escritório de advocacia. Concluo, embasado em consulta aos órgão competente, que tais ações são cabíveis e, se tivermos determinações contrárias, emitidas pelo TCU, que sejam apresentadas formalmente"; **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o mérito da proposta apresentada pelo Conselheiro Eng. Civil Julio Da Cas Netto, com a alteração de que o Departamento Jurídico do Crea-MS, deverá efetuar consulta formal ao Tribunal de Contas da União, acerca da possibilidade de terceirização de serviços de cobrança, através de escritório especializados de cobrança. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, DOMINGOS SAHIB NETO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO,FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAURO ALVES CHAVES, MAURO CONTI PEREIRA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. *.*.* .*.*.*. .*.*.*. .*.*.*. .*.*.*. .*.*.*. .*.*.*. .*.*.*. .*.*.*. .*.*.*. .*.*.*. .*.*.*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de abril de 2019

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE